



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

(CGCMF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - FAX (0465) 25-1599 - 25-1122 e 25-1488

Caixa Postal 24 - 85615 - Marmeleiro - Paraná

DECRETO Nº 558

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

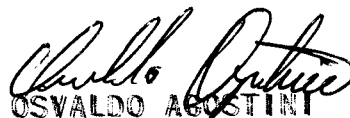
Artigo 1º - Decretar Ponto Facultativo no dia 28 de outubro de 1992, dia do Funcionário Público.

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e sete dias do mês de outubro de um mil novecentos e noventa e dois.

Este documento foi fixado no mural da Prefeitura.

27/10/92


OSVALDO AGOSTINI

PREFEITO MUNICIPAL

CRISTAL LTDA.
ZVJ 00 - 104 112 - 1 EV
P.O. Box 255 - Caixa Postal 24 - 85615
Av. Macali, 255 - 25-1599
Marmeleiro - Paraná - Brasil

PUBLICADO

Em 27/10/92

Osvaldo